



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VIAGEM - CEARÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

14 DE MAIO DE 2026

Edição nº 016/2026

PÁGINA 1

EXPEDIENTE

Jose Carneiro Dantas Filho (Prefeito Municipal)
Jeyne Ellen Marinho Mesquita (Vice-Prefeita)
Jose Carlito de Lima Junior (Chefe de Gabinete)

ÍNDICE

PREFEITURA DE BOA VIAGEM	2
GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1744/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1744/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O NÚCLEO DE EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL E O CONSELHO MUNICIPAL EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.651/2025 PARA SUA INCLUSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui, no âmbito da Administração Direta, o Núcleo de Equidade Étnico-Racial e o Conselho Municipal Equidade Étnico-Racial no âmbito do Poder Executivo Municipal de Boa Viagem/CE.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.651, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.7º, II, f,

(...)

5. Coordenadoria de Apoio Pedagógico:

- 5.1 Núcleo de Acompanhamento da Educação Infantil;
- 5.2 Núcleo de Acompanhamento do Ensino Fundamental - I;
- 5.3 Núcleo de Acompanhamento do Ensino Fundamental - II;
- 5.4 Núcleo de Educação em Tempo Integral;
- 5.5 Núcleo de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos;
- 5.6 Núcleo de Acompanhamento da Educação Especial;
- 5.7 Núcleo de Equidade Étnico-Racial.

Art.19

(...)
.....
....

II Secretaria da Educação:

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação;
- Conselhos Escolares;
- Conselho Municipal de Equidade Étnico-Racial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, EM 14 (CATORZE) DE MAIO DE 2026.





JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Bárbara Gabrielle Santana da Cruz
Código identificador: 4577cdb0-ff4a-444f-8567-acdde7e6000d

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - BOA VIAGEM/CE - PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no 21 de Maio de 2026 (21/05/2026) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.14.01 para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (FÓRMULA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ORDEM JUDICIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 14 de Maio de 2026. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.

Publicado por: Bárbara Gabrielle Santana da Cruz
Código identificador: 0f7589b5-cd7d-4076-9a6c-df8198ee0f90





EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

boaviagem.ce.gov.br

Jose Carneiro Dantas Filho
Prefeito

Jeyne Ellen Marinho Mesquita
Vice-Prefeita

Jose Carlito de Lima Junior
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal - Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, CEP 63.870-000 - Boa Viagem/CE
Telefone: (88) 98179-4967

